



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 021/2022

**Processo Licitatório nº 049/2022**  
**Pregão Eletrônico RP nº 028/2022**  
**Vigência 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA) e SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr<sup>a</sup> Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 - SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264, SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr<sup>a</sup> Nila Alves de Rezende, CPF nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decretos Municipais nº 3.988/2020 e 4.224/2021, registram-se os preços das seguintes empresas: **JULIO ANTONIO FILHO - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.150.489/0001-88, sediado na Rua Atlético Mineiro, nº 275, Vila Esportiva, Vespasiano/MG – CEP: 33.202-374, neste ato representado por Julio Antonio Filho, CPF nº 949.490.938-00 e CI nº MG-11.339.644 e **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27, sediada na Rua Agenor Teixeira, nº 116, Campinho, Pedro Leopoldo/MG – CEP: 33.600-000, neste ato representada por Maria Helena Ramos Ferreira, CPF nº 037.044.636-47 e CI nº 10.671.015, SSP/MG e/ou Sérgio Arnaldo Alves Lopes, CPF nº 012.439.996-75 e CI nº MG – 10.891.297, SSP/MG e/ou Paulo Sérgio da Cunha, CPF nº 060.441.416-16 e CI nº MG-12.437.576, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

#### DO OBJETO

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** A presente ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Secretaria



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar/executar para o **CONTRATANTE**, os objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas Cláusulas Sexta e Sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a os solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 340.506,40 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
357	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
623	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2232.3.3.90.30.00
812	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
866	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
882	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar/executar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;
- b) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes;
- c) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os bens fornecidos, pelos servidores das secretarias solicitantes, de acordo com os critérios descritos na descrição do item;
- d) De forma alguma o **CONTRATANTE** receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria;
- e) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- f) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- g) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- h) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- i) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade/garantia;
- j) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- k) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- l) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;

m) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

n) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;

o) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais das Secretarias solicitantes de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;

p) As **CONTRATADAS** de outros Municípios e ou outros Estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois, não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado;

q) Caso os prazos não sejam cumpridos a **CONTRATADA** estará sujeita as medidas previstas na ata;

r) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos obrigatoriamente iguais à descrição/especificação, constantes no Anexo I – Termo de Referência;

s) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação;

t) Será rejeitado pelo **CONTRATANTE** o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme o Anexo I – Termo de Referência;

u) O material poderá ser entregue no Almoxarifado Central ou diretamente na frente de serviço, a contento da secretaria solicitante;

v) As entregas e conferência dos materiais serão acompanhadas por representante designado pela secretaria solicitante;

w) A **CONTRATADA** será responsável por descarregar os materiais no momento da entrega ao **CONTRATANTE**, arcando com os custos relacionados a este serviço de descarregamento.

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por esta ata, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

corridos contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos na ata de registro de preços;
- f) Fiscalizar o fornecimento a ser realizado, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com as especificações apresentadas;
- g) Conferir no momento do recebimento se o produto está em plenas condições de utilização;
- h) Conferir, assinar e arquivar tickets de recebimento;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Assinar e arquivar documento que comprove a devolução dos produtos com defeitos;
- j) Conferido o material entregue, emitir à **CONTRATADA** autorização de emissão da nota fiscal correspondente;
- k) Caso algum problema seja identificado no produto, informar imediatamente à **CONTRATADA** para que a mesma comprove a irregularidade e providencie a substituição do mesmo;
- l) Caso seja solicitada à **CONTRATADA** a entrega de algum maior volume do produto em determinado setor ou local, o **CONTRATANTE** deverá permitir a entrada da **CONTRATADA** e facilitar acesso para a mesma;
- m) Indicar local para o recebimento do material. Este local deverá ser indicado no momento do envio da autorização de fornecimento;
- n) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto da presente ata de registro de preços;
- o) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- p) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- q) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- r) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os licitados de primeira qualidade;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca/substituição de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Fornecer os produtos solicitados através de emissão de autorizações de fornecimento, emitidas pela **CONTRATANTE**;
- s) Fornecer os produtos em perfeitas condições de utilização;
- t) Emitir DANFE dos materiais sempre que algum produto for entregue;
- u) Emitir DANFE de devolução dos produtos quando for o caso;
- v) A DANFE deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual dará o mesmo como concluído no canhoto, em conformidades com as especificações. Não serão aceitas DANFEs com qualquer tipo de rasuras, tendo a **CONTRATADA** o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para troca da mesma;
- w) Apresentar funcionário(s) para a realização de descarregamento dos materiais, conforme necessário.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 028/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 028/2022 - Processo Licitatório nº 049/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2022.

#### CONTRATANTES:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO

**CONTRATADAS:**

**JULIO ANTONIO FILHO – EPP**  
JULIO ANTONIO FILHO

**DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**  
MARIA HELENA RAMOS FERREIRA  
e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES  
e/ou PAULO SÉRGIO DA CUNHA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 021/2022**.

EMPRESA: JULIO ANTONIO FILHO CNPJ: 00.150.489/0001-88						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	50	UN	ACABAMENTO REGISTRO 1/2" CROMADO	VLKN	27,74	1.387,00
5	50	UN	ADAPTADOR 25 MM X 3/4" 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626.	KRN	1,21	60,50
11	10	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 13MM 1/2	HERC	8,81	88,10
12	30	UN	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGE E ANEL 1.1/2"	KRN	27,73	831,90
14	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM OU 1/2"	TBZ	0,85	42,50
15	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM OU 3/4"	PLTBS	1,05	52,50
16	30	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC LONGO FLANGES LIVRES - 25MM OU 3/4"	PLTBS	2,00	60,00
17	50	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (COLA PARA PVC) - BISNAGA - 75G	FRMX	6,83	341,50
20	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO PNE- LOUÇAS ESPECIAIS PARA DEFICIENTES BRANCA	DURIN	104,48	5.224,00
21	50	UN	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO INFANTIL BRANCO	DURIN	68,02	3.401,00
22	30	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	FIORI	460,46	13.813,80
26	50	UN	BICO TORNEIRA 3/4 PRODUZIDO EM METAL	FICO	4,44	222,00
29	80	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE METAL COM 1" - COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO), PLÁSTICOS	ZBT	80,00	6.400,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DE ENGENHARIA E ELASTOMEROS; DIMENSOES: 368X122X206MM; ALTA PRESSÃO; 1ª LINHA			
30	50	UN	BOIA UNIVERSAL PVC - 3/4" E 1/2" - BOIA UNIVERSAL PVC - 2 EM 1: SISTEMA UNIFICADO DE ROSCAS DE 1/2" E 3/4"; ALTA PRESSÃO; 1ª LINHA	PLTLT	14,37	718,50
32	500	UN	BUCHA PARA TORNEIRA DE 1/2" COM BUCHA EM SILICONE; VEDAÇÃO PARA TORNEIRA METAL/BORRACHA - CARRAPETA	HERC	0,95	475,00
33	10	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO; COR AZUL.	BKF TEC	535,00	5.350,00
35	10	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 250 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO - COR AZUL.	FTLV	274,90	2.749,00
36	10	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC - 9 LITROS	METASU L	44,45	444,50
38	200	UN	CAIXA SIFONADA PVC PARA ESGOTO MEDIDAS: DIÂMETRO DA CAIXA 100MM, ALTURA 150MM/DIÂMETRO SAÍDA 50MM/DIÂMETRO ENTRADA 40MM, FORMATO QUADRADO TIPO CROMADO.	PLTLT	36,76	7.352,00
42	100	UN	CAP TAMPAO ROSCAVEL 40MM OU 1.1/4", DE PVC	PLTLT	9,58	958,00
48	100	UN	CRUZETA SOLDABEL DE PCV 50MM OU 1.1/2" - NA COR MARROM	CS PVC	29,75	2.975,00
53	200	UN	ENGATE FLEXIVEL P/ LAVATORIO - 1/2" X 40 CM - RESISTENTE.	DURIN	7,80	1.560,00
54	120	PÇ	ENGATE FLEXIVEL PARA LAVATORIO 1/2" X 50 CM - RESISTENTE.	PLTLT	8,76	1.051,20
55	200	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	NV FON	3,99	798,00
56	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 40MM - ADAPTADOR COM ANEL; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648.	AKT	23,58	2.358,00
62	50	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 3/4 X 1/2	PLTLT	7,37	368,50
63	30	UN	JOELHO DE REDUCAO 100X50 MM, 90°, DE PVC, COM VISITA PARA ESGOTO PRIMARIO	PLTK	34,03	1.020,90
65	50	UN	JOELHO DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4"X1/2" OU 25X20MM, 90°, DE PVC, NA COR MARROM	PLTLT	3,68	184,00
67	50	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 1/2" 90°	MECH	9,86	493,00
69	50	UN	JOELHO PVC AZUL - 25MM X 3/4" SOLDABEL, COM BUCHA, 90°	PLTLT	8,00	400,00
71	50	UN	JOELHO SOLDABEL 40 MM DE PVC , 90°, MARROM	PLTLT	6,58	329,00
72	30	UN	JOELHO SOLDABEL 60MM DE PVC, 45°, MARROM	PLTLT	32,01	960,30
74	50	UN	JOELHO SOLDABEL 75 MM DE PVC , 90°,	PLTLT	82,34	4.117,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			MARROM			
75	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM OU 1/2", 45°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648.	PLTLT	1,88	94,00
76	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM OU 1/2", 90°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648.	PLTLT	0,99	49,50
77	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM OU 3/4", 45°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648.	PLTLT	1,83	91,50
78	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM OU 1", 90°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648.	PLTLT	3,00	150,00
79	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM OU 1.1/2", 90°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648.	PLTLT	6,33	316,50
88	100	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO DE 100X50 NA COR BRANCA	PLTLT	9,53	953,00
91	100	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL DE 60X50MM OU 2"X1.1/2", DE PVC, NA COR MARROM - NBR5648.	PLTLT	23,61	2.361,00
95	50	KIT	MECANISMO DE DESCARGA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR, SISTEMA DUAL FLUSH COM ACIONAMENTO SUPERIOR FEITO DE ABS CROMADO; KIT COMPLETO ACOMPANHA TELA FILTRO, BOLSA DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, MANGUEIRA DO REPOSITOR E BOTÃO DE ACIONAMENTO	BKT	200,24	10.012,00
97	80	UN	NIPLE LATAO 1"	GDN	20,00	1.600,00
104	20	UN	REGISTRO DE GAVETA 1" 1502.B - FABRICADO EM LIGA DE COBRE E PLASTICO DE ENGENHARIA E ELASTROMEROS.	ORNT	61,00	1.220,00
109	30	UN	REGISTRO DE GAVETA DE 1/2" - DE METAL.	MILLA	40,24	1.207,20
112	40	UN	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC 1/2	DURIN	9,75	390,00
113	40	UN	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC 3/4	PLTLT	16,56	662,40
114	30	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 20 MM	DURIN	8,13	243,90
115	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 25 MM	PLTLT	11,13	445,20
117	150	UN	REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DESCARGA 45MM - ORIENTE ANTIGO; COM BOTAO DE ABS CROMADO - ACOMPANHA SACHE COM LUBRIFICANTE DE SILICONE. MODELO COMPLETO.	RPR	62,50	9.375,00
120	20	UN	RESISTENCIA PARA DUCHA LZT ADVANCED/TOPJET 7500W X 220V	PRATMIX	27,16	543,20
125	50	UN	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 1.1/2" OU 50MM PARA 3/4" OU 25MM, 90°, DE PVC - NBR 5648.	PLTLT	12,99	649,50
126	50	UN	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 3/4" OU 25MM PARA 1/2" OU 20MM, 90°, DE PVC - NBR 5648.	PLTLT	4,91	245,50



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

137	100	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA EM METAL - 1/2" - FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA; FABRICADA EM LIGA DE COBRE; ACABAMENTO CROMADO.	VLKN	84,37	8.437,00
138	50	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE EM METAL; FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA - COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4 EM ABS; COM AREJADOR.	VLKN	98,99	4.949,50
139	70	UN	TORNEIRA P/ TANQUE LONGA DE 3/4" EM METAL - 22 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO; 1/4 DE VOLTA; FABRICADA EM METAL; COM CANOPLA EM METAL PARA ACABAMENTO; COM AREJADOR.	VLKN	50,56	3.539,20
142	100	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE BANCADA DE 1/2" - BICA BAIXA E FIXA; METAL CROMADO; FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA	VIT	50,00	5.000,00
143	100	UN	TORNEIRA PLASTICA 3/4 PARA JARDIM - COM BICO DE MANGUEIRA - PRETA	DURIN	4,42	442,00
144	100	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA - COM BICO PARA MANGUEIRA.	RBÇS	4,00	400,00
145	50	UN	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL COMPLETO FABRICADO EM POLIPROPILENO.COM AS MEDIDAS: COMPRIMENTO MÁXIMO: 250 MM, COMPRIMENTO MINIMO: 90 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 38,1 MM.PERMITE ARTICULAÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE 2 CM.	BKT	20,47	1.023,50
146	100	UN	TUBO DE LIGACAO FLEXIVEL - PVC DE 1.1/2" OU 25CM - COM SPUD; COM ACABAMENTO CROMADO	ASTRA	24,61	2.461,00
147	100	UN	TUBO DE LIGACAO PARA VASO PVC CROMADO	GRAP	20,47	2.047,00
153	50	UN	TUBO PVC ROSCAVEL DE 1/2" X 6M	CANAA	30,00	1.500,00
154	50	UN	TUBO PVC ROSCAVEL DE 3/4" X 6M	CANAA	42,00	2.100,00
160	200	UN	UNIAO MARROM PVC SOLDAVEL 20MM OU 1/2" - FABRICADO CONFORME NBR NM-ISO 7-1.	PLTLT	9,94	1.988,00
161	200	UN	UNIAO MARROM PVC SOLDAVEL 25MM OU 3/4" - FABRICADO CONFORME NBR NM-ISO 7-1.	KRN	8,95	1.790,00
163	30	UN	UNIAO SOLDAVEL 50 MM - DE PVC MARROM - AGUA	PLTLT	31,40	942,00
164	30	UN	VALVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL BASE 1.1/2" DN40 COM ACABAMENTO - BAIXA PRESSÃO; SISTEMA HIDROMECAÂNICO; COM ACABAMENTO CROMADO	DOCOL	290,44	8.713,20
166	70	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2" CROMADA	VLKN	30,00	2.100,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

170	50	UN	VALVULA PARA COZINHA METAL Ø 3.1/2" PARA PIA DE COZINHA , CROMADO	VLKN	32,98	1.649,00
<b>TOTAL: R\$ 146.277,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>						
<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME CNPJ: 10.777.020/0001-27</b>						
<b>ITENS PARA O FORNECEDOR</b>						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	50	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA ( HIDRA MAX) ACOMPANHA TELA FILTRO, BOLSA DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, MANGUEIRA DO REPOSITOR E BOTÃO DE ACIONAMENTO - UNIVERSAL	HIDRA	61,13	3.056,50
2	50	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA (DOCOL)	MXPLAST	55,60	2.780,00
6	50	UN	ADAPTADOR 50MM COLA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVICIO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626 PRODUZIDO EM PVC	KRONA	5,56	278,00
7	30	UN	ADAPTADOR EM PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL 32MM OU 1"	KRONA	2,93	87,90
8	30	UN	ADAPTADOR EM PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL 50MM OU 1.1/2"	TUBOZAM	5,06	151,80
9	30	UN	ADAPTADOR FLANGE 40X1 1/4	TUBOZAM	18,68	560,40
10	30	UN	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2	TUBOZAM	19,30	579,00
13	30	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 20MM OU 1/2"	TUBOZAM	1,00	30,00
18	50	UN	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO COM GUIA ROCA - MODELO UNIVERSAL	BEDA	8,21	410,50
19	100	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - UNIVERSAL FABRICADO EM PLASTICO	HERC	33,26	3.326,00
23	30	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	ICASA	186,78	5.603,40
24	30	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA, INFANTIL, COR BRANCA, FORMATO OVAL	ICASA	1.134,23	34.026,90
25	20	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM ABERTURA FRONTAL DE LOUCA BRANCA - SEM ASSENTO	ICASA	456,01	9.120,20
27	100	UN	BOIA DE ALTA PRESSAO DE 1/2" PARA CAIXA D'AGUA FABRICADO EM	CIPRA	11,74	1.174,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL; INDICADO PARA CAIXAS D'ÁGUA DE ATÉ 5.000L; 1ª LINHA			
31	50	UN	BUCHA DE REDUCAO COLA - 20 MM FABRICADO EM PVC	TUBOZAM	1,00	50,00
34	10	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 500 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO; COR AZUL.	FORT LEV	274,90	2.749,00
37	100	UN	CAIXA DE GORDURA PRE MOLDADA QUADRADA (48X50X29) - PADRAO COPASA	EP	124,20	12.420,00
39	30	UN	CAP TAMPAO PVC ROSCAVEL 50MM OU 1.1/2"	KRONA	9,27	278,10
40	100	UN	CAP TAMPAO ROSCAVEL 20MM OU 1/2", DE PVC	KRONA	1,84	184,00
41	100	UN	CAP TAMPAO ROSCAVEL 25MM OU 3/4", DE PVC	TUBOZAM	4,36	436,00
43	100	UN	CAP TAMPAO SOLDAVEL 20MM OU 1/2", DE PVC	TUBOZAM	1,00	100,00
44	100	UN	CAP TAMPAO SOLDAVEL 25MM OU 3/4", DE PVC	TUBOZAM	1,20	120,00
45	100	UN	CAP TAMPAO SOLDAVEL 40MM OU 1.1/4", DE PVC	TUBOZAM	2,77	277,00
46	30	UN	CHAVE BOIA CB-2002 SUPERIOR/INFERIOR 15A	MARGIRUS	35,98	1.079,40
47	30	UN	CHUVEIRO DUCHA - 127V - 4500W - 4 TEMPERATURAS.	LORENZETTI	81,29	2.438,70
50	30	UN	CURVA ELETRODUTO POLIETILENO 1" - ANGULACAO 90°. TIPO ROSCAVEL.	AMANCO	3,36	100,80
52	30	UN	CURVA LONGA SOLDAVEL DE 50MM OU 1.1/2", 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO	KRONA	20,30	609,00
57	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA COLA / ROSCA 50MM - NBRS 5648 E 5626	VIQUA	23,31	2.331,00
58	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA ROSCAVEL E SOLDAVEL 1" - ADAPTADOR COM ANEL; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648.	VIQUA	24,61	2.461,00
59	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA ROSCAVEL E SOLDAVEL 1/2" - ADAPTADOR COM ANEL; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648.	VIQUA	10,93	1.093,00
60	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" - ADAPTADOR COM ANEL; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648.	VIQUA	12,17	1.217,00
61	100	UN	GRELHA QUADRADA PARA RALO 15CM - FABRICADA EM AÇO INOX	OVER	27,04	2.704,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM CAIXILHO			
64	50	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" ROSCA - AZUL	KRONA	7,58	379,00
73	30	UN	JOELHO SOLDAVEL 60MM DE PVC, 90°, MARROM	TUBOZAN	21,93	657,90
80	100	KIT	KIT COMPLETO REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO LATERAL	ROCO	184,31	18.431,00
81	100	KIT	KIT REPARO ACIONAMENTO VALCULA DE DESCARGA 1.1/2" COMPLETO - COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL - CONTENDO: GUARNICAO, EMBOLO, EIXO, MOLA, PARAFUSO CENTRAL.	BLUKIT	64,90	6.490,00
82	100	UN	KIT REPARO ACIONAMENTO VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" COMPLETO - COMPATIVEL COM A MARCA DECA - CONTENDO: GUARNICAO, EMBOLO, EIXO, MOLA, PARAFUSO CENTRAL.	HIDRA	55,79	5.579,00
87	100	UN	LUVA DE REDUCAO 50X40MM, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO	FORTLEV	2,93	293,00
89	80	UN	LUVA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL 25X20MM	TUBOZAN	1,55	124,00
90	100	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL DE 32X25MM OU 1"X3/4", DE PVC, NA COR MARROM - NBR5648.	KRONA	4,87	487,00
92	80	UN	LUVA LR 25 X 3/4"	KRONA	2,28	182,40
93	100	UN	LUVA SOLDAVEL 20MM OU 1/2", DE PVC	TUBOZAN	0,96	96,00
94	200	MT	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	ARQUA	7,26	1.452,00
99	80	UN	NIPLE ROSCAVEL DE 20MM OU 1/2", DE PVC, NA COR BRANCA - FABRICADO CONFORME A NBR5626.	KRONA	1,13	90,40
100	80	UN	NIPLE ROSCAVEL DE 25MM OU 3/4", DE PVC, NA COR BRANCA - FABRICADO CONFORME A NBR5626.	KRONA	1,75	140,00
102	30	UN	OBTURADOR UNIVERSAL PARA MECANISMO DE SAIDA DE AGUA PARA CAIXA ACOPLADA; FABRICADO EM PVC FLEXIVEL COM BITOLA DE 2"	ASTRA	20,98	629,40
103	20	UN	RALO PARA PIA DE COZINHA, EM ACO INOX DE BITOLA 4.1/2"	YANG	15,12	302,40
106	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2" - COMPOSICAO BASICA: LIGA DE COBRE (BRONZE LATAO).	DECA	97,32	4.866,00
107	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/4" - COMPOSICAO BASICA: LIGA DE COBRE (BRONZE LATAO).	DECA	61,00	3.050,00
110	20	UN	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM	DELTA	47,50	950,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ACABAMENTO - MATERIAIS DE FABRICADO EM LIGA DE COBRE E ACABAMENTO CROMADO.			
111	30	UN	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" COM ACABAMENTO - MATERIAIS DE FABRICACAO: LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E ZAMAC; ACABAMENTO CROMADO BINIQUEL.	DELTA	60,03	1.800,90
116	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 50 MM	VIQUA	22,44	448,80
118	30	UN	RESISTENCIA P/ DUCHA 127 X 4400 - LORENZETTI	LORENZETTI	17,40	522,00
119	30	UN	RESISTENCIA PARA DUCHA 220V X 4400WTS - LORENZETTI	LORENZETTI	19,68	590,40
121	150	UN	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PARA LAVATORIO - COMPRIMENTO MAXIMO DO SIFAO 66CM; ADAPTAVEL AS VALVULAS DE 7/8", 1.1/4" E 1.1/2"; COM SAIDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50.	PLASBOM	6,77	1.015,50
122	50	UN	TE AZUL DE PVC COM BUCHA ROSCAVEL E SOLDAVEL 20MM OU 1/2", 90°	TUBOZAN	6,71	335,50
123	50	UN	TE AZUL DE PVC COM BUCHA ROSCAVEL E SOLDAVEL 25MM OU 3/4", 90°	TUBOZAN	8,77	438,50
124	50	UN	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4" OU 25MM PARA 1/2" OU 20MM, 90°, DE PVC - NBR 5648.	TUBOZAN	3,67	183,50
127	30	UN	TE PVC COLA 40MM COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626	TUBOZAN	8,55	256,50
128	50	UN	TE PVC COLA 50X25 MM	TUBOZAN	11,74	587,00
129	50	UN	TE ROSCAVEL DE 20MM OU 1/2", 90°, DE PVC - NBR 5648.	TUBOZAN	1,37	68,50
130	50	UN	TE ROSCAVEL DE 25MM OU 3/4", 90°, DE PVC - NBR 5648.	TUBOZAN	1,53	76,50
131	50	UN	TE SOLDAVEL 20MM OU 1/2", 90°, MARROM PVC	KRONA	1,24	62,00
132	50	UN	TE SOLDAVEL 25MM OU 3/4", 90°, DE PVC - NBR 5648.	KRONA	1,51	75,50
133	50	UN	TE SOLDAVEL DE 32MM OU 1", 90°, DE PVC, MARROM - NBR5648	TUBOZAN	4,36	218,00
134	50	UN	TE SOLDAVEL DE 50MM OU 1.1/2", 90°, DE PVC, MARROM - NBR5648.	TUBOZAN	11,81	590,50
135	30	UN	TE SOLDAVEL DE 60 MM	TUBOZAN	29,61	888,30
136	30	UN	TORNEIRA AMARELA DE METAL - 3/4" - TORNEIRA DE JARDIM COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4" PARA 1/2"; FIXACAO EM PAREDES;	DELTA	29,14	874,20



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM; BICA FIXA; ACABAMENTO CROMADO; CONFORME NORMA ABNT 10281.			
140	30	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL - 1/2" - ENTRADA E SAIDA DE 1/2"; FIXACAO EM PAREDES; ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM; BICA FIXA; ACABAMENTO CROMADO; COM ESFERA E BICO.	AQUATOP	32,17	965,10
141	50	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA BAIXA EM METAL - ACABAMENTO CROMADO BI NIQUEL; BICA BAIXA; AREJADOR FIXO; COM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, FECHAMENTO AUTOMATICO, TEMPORIZADOR DE APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS.	ROMAR	159,25	7.962,50
148	40	UN	TUBO PVC COLA DE 1" - 6 METROS CADA SOLDAVEL - MARROM	KRONA	72,22	2.888,80
149	40	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM X 6 M - BRANCO	KRONA	255,00	10.200,00
151	30	UN	TUBO PVC ROSCA DE 1 1/4 - 1ª LINHA MEDINDO 6 METROS	TUBOZAN	130,00	3.900,00
152	30	UN	TUBO PVC ROSCAVEL DE 1" X 6M	TUBOZAN	55,48	1.664,40
155	100	MT	TUBO PVC SOLD. 20MM 6M ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM; 1ª LINHA	TUBOZAN	6,09	609,00
156	70	UN	TUBO PVC SOLD. 25MM 6M ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM; 1ª LINHA	TUBOZAN	38,40	2.688,00
157	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 2,4 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.	TUBOZAN	67,36	3.368,00
162	30	UN	UNIAO PVC ROSCA 3/4 COR BRANCA COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGf/cm <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626	KRONA	9,67	290,10
165	50	UN	VALVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA HIDRA BASE 1.1/2" DN40 COM ACABAMENTO - BAIXA PRESSÃO; SISTEMA HIDROMECÂNICO; COM ACABAMENTO CROMADO	DECA	257,68	12.884,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

167	30	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO COM LADRAO 2. 3/8" - CROMADO	DELTA	28,51	855,30
169	30	UN	VALVULA DE ESFERA COM ALAVANDA DE 3/4" - COM MANOPLA DE METAL.	AQUATOP	29,65	889,50
<b>TOTAL: R\$ 194.228,90 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 340.506,40 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos )**

Lagoa Santa, 2022.

### CONTRATANTES:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEDSENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NILA ALVES DE REZENDE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GILSON URBANO DE ARAÚJO**

### CONTRATADAS:

**JULIO ANTONIO FILHO – EPP**  
**JULIO ANTONIO FILHO**

**DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**  
**MARIA HELENA RAMOS FERREIRA**  
**e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES**  
**e/ou PAULO SÉRGIO DA CUNHA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ATA RP 021-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 9ca84ca0-5513-400c-b1ab-78390680dfb0



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                                       | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i>   |
|    | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento                        | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i>   |
|    | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                               | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i>  |
|   | Naira Mirian Carvalho dos Santos<br>nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                               | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i>   |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos<br>nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou   | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i>   |
|  | Patricia Sibely D Avelar<br>patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte   | <i>Patricia Sibely D Avelar</i>   |
|  | Nila Alves de Rezende<br>nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte   | <i>Nila Alves de Rezende</i>  |
|  | Gilson Urbano de Araújo<br>gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte  | <i>Gilson Urbano de Araújo</i>  |
|  | Breno Salomão Gomes<br>brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte  | <i>Breno Salomão Gomes</i>  |
|  | DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA:10777020000127<br>Certificado Digital<br>distribuidoramultipla@yahoo.com.br<br>Assinou como parte |   |
|  | JULIO ANTONIO FILHO<br>construcoes.julio@outlook.com<br>Assinou como parte  |  |

### Eventos do documento

**01 Apr 2022, 12:35:47**

Documento 9ca84ca0-5513-400c-b1ab-78390680dfb0 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-01T12:35:47-03:00

**01 Apr 2022, 12:37:32**

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-01T12:37:32-03:00

**01 Apr 2022, 13:13:28**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 13932) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2022-04-01T13:13:28-03:00

**01 Apr 2022, 16:03:54**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-04-01T16:03:54-03:00

**01 Apr 2022, 16:05:27**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **danielebatista@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-04-01T16:05:27-03:00

**01 Apr 2022, 16:11:50**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-04-01T16:11:50-03:00

**01 Apr 2022, 16:12:58**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-04-01T16:12:58-03:00

**01 Apr 2022, 16:14:27**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **distribuidoramultipla@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM: 2022-04-01T16:14:27-03:00

**01 Apr 2022, 16:15:32**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **construcoes.julio@outlook.com** - DATE\_ATOM: 2022-04-01T16:15:32-03:00

**01 Apr 2022, 17:02:42**

O signatário **danielebatista@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para

**nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-04-01T17:02:42-03:00

**01 Apr 2022, 17:21:13**

JULIO ANTONIO FILHO **Assinou como parte** (eb096996-0590-47fe-96cd-7f326909a204) - Email: construcoes.julio@outlook.com - IP: 177.55.180.16 (177-55-180-16.telecomdados.com.br porta: 64304) - Documento de identificação informado: 949.490.938-00 - DATE\_ATOM: 2022-04-01T17:21:13-03:00

**01 Apr 2022, 17:36:28**

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 48376) - [Geolocalização: -19.6521756 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2022-04-01T17:36:28-03:00

**03 Apr 2022, 11:55:01**

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (93ce21b9-841a-4d52-a83d-084fb6fdb174) - Email: brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 143.0.165.244 (244-165-0-143.ledinternet.com.br porta: 50282) - Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE\_ATOM: 2022-04-03T11:55:01-03:00

**03 Apr 2022, 13:53:50**

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.246.31 (187-86-246-31.vespanet.com.br porta: 45742) - [Geolocalização: -19.6372439 -43.9105099](#) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE\_ATOM: 2022-04-03T13:53:50-03:00

**04 Apr 2022, 16:03:25**

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 51410) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE\_ATOM: 2022-04-04T16:03:25-03:00

**04 Apr 2022, 17:17:13**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 33176) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2022-04-04T17:17:13-03:00

**05 Apr 2022, 09:49:45**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA:10777020000127 **Assinou como parte** Email: distribuidoramultipla@yahoo.com.br. IP: 177.55.190.14 (177-55-190-14.telecomdados.com.br porta: 13836). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA:10777020000127. - DATE\_ATOM: 2022-04-05T09:49:45-03:00

**05 Apr 2022, 15:07:45**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 16670) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-04-05T15:07:45-03:00

---

**05 Apr 2022, 15:09:21**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) -  
Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 18836) -  
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2022-04-05T15:09:21-03:00

**05 Apr 2022, 15:10:26**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19626) -  
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2022-04-05T15:10:26-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):48c238cf14cdb257580951dc6db5719fc97546b29a0b298c1c0138a0b29d3b88

(SHA512):9b18e64727147e18bc76ead1f60730384da65b2b585f30fb7c88760cc6f23bd698b705fe8bb3c2ea96242b9b2030ffa0600049501e2acb084325e522220cd1c5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**